

CÂMARA DE PESQUISA – LIVRO Nº 03

1 Ata da reunião nº 177 extraordinária,
2 da Câmara de Pesquisa em conjunto
3 com a Câmara de Pós-Graduação,
4 do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão, realizada no dia
6 21/10/2024.

7 No dia vinte e um do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e
8 quatro, às 9 horas, na Sala dos Conselhos, reuniu-se
9 extraordinariamente em conjunto as Câmaras de Pós-Graduação e de
10 Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a
11 presidência do Diretor de Pesquisa, prof. Eduardo Araújo, com a
12 presença da diretora de Pós-Graduação, profa. Suzana Mali e dos
13 seguintes conselheiros: **Câmara de Pós-Graduação:** Ângela Pereira
14 Teixeira Victória Palma, André Luiz Martinez de Oliveira, Guilherme
15 Schiess Cardoso, Glaura Scantamburlo Alves Fernandes, Tony
16 Honorato, Paulo Marcelo Ferrarese Pegino, Hemerson Donizete
17 Pinheiro, Silmara Sartoreto de Oliveira, Luiz Henrique Dall'Antonia,
18 **Ausências Justificadas:** Flávia Meneguetti Pieri, Patrícia Ayub da
19 Costa e Dircel Kailer. **Ausências sem Justificativas:** Lucienne
20 Garcia Pretto Giordano, Selwyn Arligton Headley. **Câmara de**
21 **Pesquisa:** Cláudia Eliane P. Marques Martinez, Eddy Krueger,
22 Marcela Zanetti Corazza, Marcia Greguol, Fábio Parra Furlanete,
23 Ulisses de Pádua Pereira, e Paulo Rogério Catarini da Silva.
24 **Ausências Justificadas:** Cássia Vanessa Olak Cruz, Alessandra
25 Lourenço Cecchini Armani, Adriana Valongo Zani, Patrícia Chimin
26 Perandini. **Ausência sem Justificativa:** Deize Dias Lopes, Débora
27 Cristina Santiago, Pedro Rodolfo Siqueira Vendrame. **I ORDEM DO**
28 **DIA – Minuta que estabelece diretrizes administrativas para a**
29 **caracterização e distribuição das atividades (docentes) de**
30 **ensino, pesquisa, extensão, das atividades assistenciais e de**
31 **gestão institucional, referente ao Protocolo n. 20.003.546-1.**
32 **Relatório do Grupo de Trabalho de Revisão das Resoluções CA**
33 **nº180/2009 e CA nº163/2009.** Prof. Eduardo, iniciou a reunião,
34 explicou que não tem quórum para a câmara de Pesquisa, somente
35 para a Câmara de Pós-Graduação. Sugeriu discutir e deliberar e
36 marcar uma outra reunião no dia da Câmara de pesquisa, na quinta-
37 feira que é ordinária da referida câmara. Explicou que na reunião
38 conjunta passada foi deliberado por instituir um GT a fim de trabalhar
39 na minuta e trazer uma proposta nestas câmaras para posterior
40 encaminhar ao CA. Colocou que a profa. Silvia está em férias e o e-
41 mail recebido é o resultado do trabalho do GT que se reuniu duas

CÂMARA DE PESQUISA – LIVRO Nº 03

1 vezes. Passou-se a discussão artigo por artigo. Prof. Eduardo fez a
2 leitura na íntegra de todos os artigos, parágrafos e incisos. Após
3 discussões e sugestões os membros da Câmara de Pesquisa
4 participaram da discussão, mas por ausência de quórum os votos não
5 foram computados; e a Câmara de Pesquisa seria convocada para
6 uma reunião extraordinária para deliberar sobre as propostas
7 apresentadas pelas Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação como
8 segue: Estabelece diretrizes administrativas para a caracterização e
9 distribuição das atividades (docentes) de ensino, pesquisa, extensão,
10 das atividades assistenciais e de gestão institucional.
11 CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que
12 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB e a
13 política educacional em desenvolvimento pelo Governo Brasileiro;
14 CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.594, de 12/07/2018 que altera
15 a Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre a criação da
16 carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná;
17 CONSIDERANDO a Lei Geral das Universidades nº 20933/2021.
18 CONSIDERANDO o Regimento da Universidade Estadual de
19 Londrina; CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional
20 da Universidade Estadual de Londrina; CONSIDERANDO o Projeto
21 Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina;
22 CONSIDERANDO os procedimentos contidos no Processo nº
23 19690/2018; CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu,
24 Reitora, sanciono a seguinte Resolução: Art. 1º. As atividades
25 docentes são distribuídas em atividades de ensino, pesquisa,
26 extensão e de gestão institucional. § 1º. Serão consideradas como
27 atividades de ensino na graduação: I) ministrar aulas teóricas e/ou
28 práticas de disciplinas/módulos; II) supervisionar estágio curricular
29 obrigatório e de internato; III) orientar Trabalho de Conclusão de
30 Curso; IV) supervisionar monitoria acadêmica; V) planejar e organizar
31 aulas e disciplinas; VI) coordenar e/ou colaborar com Programas e/ou
32 Projetos de Ensino; VII) participar de bancas examinadoras
33 acadêmicas; VIII) desenvolver atividades complementares de ensino
34 previstas nos projetos pedagógicos de cursos da Universidade; IX)
35 orientar e atender estudantes vinculados a atividades de ensino; X)
36 coordenar e colaborar em programas de educação tutorial (PET); XI)
37 realizar atividade docente assistencial de acordo com regulamentação
38 institucional específica. § 2º. Serão consideradas como atividades de
39 ensino na pós-graduação *stricto sensu*, *lato sensu* residência e *lato*
40 *sensu* (desde que não haja remuneração ao docente em razão de
41 convênio): I) ministrar aulas teóricas e/ou práticas de disciplinas; II)

CÂMARA DE PESQUISA – LIVRO Nº 03

1 supervisionar estágio previsto na estrutura curricular do curso; III)
2 orientar Trabalho de Conclusão de Curso: monografia, dissertação de
3 mestrado, tese de doutorado, produto técnico-tecnológico e similares;
4 IV) supervisionar estágio pós-doutoral vinculado à Programa de Pós-
5 graduação *stricto sensu*; V) planejar e organizar aulas e disciplinas;
6 VI) participar de bancas examinadoras acadêmicas; VII) desenvolver
7 atividades complementares de ensino previstas nos cursos da
8 Universidade; VIII) orientar e atender estudantes vinculados a
9 atividades de Ensino; IX) realizar atividade docente assistencial de
10 acordo com regulamentação institucional específica. § 3º. Serão
11 consideradas como atividades de pesquisa: I) coordenar e/ou
12 colaborar com Projetos de Pesquisa; II) orientar estudantes vinculados
13 a Programas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e
14 Iniciação Científica Jr.; III) supervisionar estágio pós-doutoral
15 vinculado a grupo de pesquisa; IV) prospectar e estabelecer parcerias
16 vinculadas a projetos de pesquisa, com pesquisadores e grupos
17 nacionais e internacionais; V) elaborar e submeter projetos de
18 pesquisa a órgãos de fomento externos; VI) disseminar produção
19 científica, tecnológica, artística e cultural vinculada a projetos de
20 pesquisa; VII) coordenar e colaborar em Programas de Educação
21 Tutorial (PET). § 4º. Serão consideradas como atividades de
22 extensão: I) coordenar e/ou colaborar com Projetos e/ou Programas
23 de Extensão; II) orientar estudantes vinculados a Programas de
24 Iniciação Extensionista; III) coordenar e colaborar em Programas de
25 Educação Tutorial (PET); IV) prospectar e estabelecer parcerias
26 vinculadas a projetos de extensão, com extensionistas, e grupos
27 nacionais e internacionais; V) elaborar e submeter projetos de
28 extensão a órgãos de fomento externos; VI) disseminar produção
29 científica, tecnológica, artística e cultural vinculada a projetos de
30 extensão; VII) coordenar e organizar eventos de extensão; VIII)
31 ministrar cursos de extensão; IX) realizar atividade docente de
32 prestação de serviço desde que formalizada institucionalmente
33 segundo regulamentação vigente. § 5º. Serão consideradas como
34 atividades de gestão institucional: I) coordenar e participar em
35 Comissões/Comitês de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
36 oficialmente constituídos; II) coordenar os cursos de graduação,
37 cursos e programas de pós-graduação (desde que não haja
38 remuneração ao docente em razão de convênio); III) coordenar os
39 colegiados institucionais dos cursos e programas de pós-graduação
40 *stricto e lato sensu*; V) participar como membros dos colegiados de
41 cursos de graduação e pós-graduação; V) coordenar ou participar

CÂMARA DE PESQUISA – LIVRO Nº 03

1 como membro do núcleo docente estruturante (NDE) dos cursos de
2 graduação; VI) coordenar estágios e internatos; VII) coordenar
3 Atividade Acadêmica de Extensão (AEX); III) coordenar TCC nos
4 cursos de graduação; IX) participar como representante docente em
5 conselhos, comissões e grupos de trabalho desvinculados de cargos
6 administrativos; X) exercer representação institucional externa
7 indicada pela Reitoria; XI) gerir Departamentos e Centros de Estudos;
8 XII) coordenar laboratórios de ensino e de pesquisa, salas de
9 exposição e galerias e museus previstos nos regimentos
10 institucionais; XIII) participar da administração de órgãos
11 suplementares e órgãos de apoio; XIV) participar como editores e/ou
12 membros do corpo editorial de revistas institucionais sem *pro labore*;
13 XV) participar em bancas examinadoras administrativas; XVI) gerir
14 recursos financeiros disponíveis para atividades de ensino, pesquisa e
15 extensão. Art. 2º. Cada docente deverá realizar atividades de ensino e
16 pesquisa e/ou extensão. Art. 3º. Na distribuição das atividades
17 docentes de ensino deverá ser garantido o mínimo de 8 (oito)
18 horas/semana/ano letivo em cursos de graduação e/ou pós-graduação
19 não remunerados, das quais, no mínimo 4 (quatro) horas na
20 Graduação, para suprir: I. Prioritariamente aulas teóricas e práticas de
21 disciplinas/módulos da graduação; II. Aulas teóricas e práticas de
22 disciplinas da pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* (desde que
23 não haja remuneração ao docente em razão de convênio) e *lato sensu*
24 modalidade residência; III. Supervisão de estágio curricular obrigatório
25 e de internato; IV. Supervisão nos cursos de pós-graduação *lato*
26 *sensu* modalidade residência; V. Orientação de Trabalho de
27 Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação *lato sensu*
28 (desde que não haja remuneração ao docente em razão de convênio),
29 *lato sensu* modalidade residência e *stricto sensu*. § 1º. As 8 (oito)
30 horas obrigatórias podem ser desenvolvidas de forma concentrada em
31 determinados períodos do ano, respeitando as características
32 curriculares, mantendo a proporção equivalente de 8 (oito) horas de
33 ensino/semana/ano letivo. § 2º. As atividades docentes de ensino
34 serão distribuídas pelo Chefe de Departamento. § 3º. Exceções a
35 este artigo deverão ser analisadas e aprovadas pelo Conselho de
36 Administração. Art. 4º. Cumprido o disposto no Art. 3º, caberá ao
37 Conselho de Departamento avaliar e deliberar sobre as demais
38 atividades docentes, respeitando o regime de trabalho de cada
39 docente. Parágrafo único: cabe ao Chefe de Departamento distribuir
40 essas atividades. Art. 5º. As atividades docentes serão registradas
41 conforme regimento institucional vigente. Art. 6º. Docentes

CÂMARA DE PESQUISA – LIVRO Nº 03

designados por portaria em funções administrativas de 20 ou 40h ficam liberados da obrigatoriedade das atividades previstas no Art. 3º, proporcionalmente à carga horária designada. Art. 7º. Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre as exceções e casos omissos a esta Resolução. Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Resoluções CA nº 92/1999, 163/2009 e 180/2009.” Prof Tony sugeriu que o próximo GT discuta e apresente parametrização das distribuições dos trabalhos docentes, ele considera temerário assumir um documento que determina as atribuições dos docentes, disse que viu ter professor da UNESP ter carga horária reduzida por ter seu relatório ter seu relatório trienal reprovado, com intervenção do Conselho Estadual. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Sirlei Mariano Ferreira, Secretária da Câmara de Pós-Graduação, lavrei esta ata, que será assinada por mim e pelos presentes após aprovação.

Suzana Mali de Oliveira

Diretora de Pós -Graduação

Eduardo José de Almeida Araújo

Diretor de Pesquisa

MEMBROS DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

André Luiz Martinez de Oliveira

Coordenador do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu

Guilherme Schiess Cardoso

Coordenador do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu-
modalidade Residência na Área de Saúde

Glaura Scantamburlo Alves Fernandes

Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
Sensu ou Stricto Sensu) do CCB

CÂMARA DE PESQUISA – LIVRO Nº 03

1 Luiz Henrique Dall’Antonia _____
2 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
3 Sensu ou Stricto Sensu) do CCE

4

5 Tony Honorato _____
6 Representante entre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
7 Sensu ou Stricto Sensu) do CECA

8

9 Hemerson Donizete Pinheiro _____
10 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
11 Sensu ou Stricto Sensu) do CTU

12

13 Silmara Sartoreto de Oliveira _____
14 Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu das
15 Áreas Básicas

16

17 Paulo Marcelo Ferrarese Pegino _____
18 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
19 Sensu ou Stricto Sensu) do CESA

20

21 Ângela Pereira T. Victória Palma _____
22 Representante Dentre os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação (Lato
23 Sensu ou Stricto Sensu) do CEFE

24

25 Flávia Meneguetti Pieri _____
26 Coordenadora do colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu

27

28 **MEMBROS DA CÂMARA DE PESQUISA**

29

30 Eddy Krueger _____
31 Coordenador da Comissão de Pesquisa do Centro de Ciências Biológicas

32

33 Marcela Zanetti Corazza _____
34 Coordenadora da Comissão de Pesquisa do Centro de Ciências Exatas

35

36

CÂMARA DE PESQUISA – LIVRO Nº 03

- 1 Paulo Rogério Catarini da Silva _____
2 Representante dos Servidores Técnico-Administrativo
3
4
- 5 Fábio Parra Furlanete _____
6 Coordenador da Comissão de Pesquisa do Centro de Educação, Comunicação e
7 Artes
8
- 9 Ulisses de Pádua Pereira _____
10 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares
11
12
- 13 Marcia Greguol _____
14 Vice-Coordenadora da Comissão de Pesquisa do Centro de Educação Física e
15 Esporte
16
- 17 Cláudia Eliane Parreira M. Martinez _____
18 Coordenador da Comissão de Pesquisa do CLCH
19
20
21
22
23
24